

Ata da 2.^a Sessão da Câmara Municipal do Município de Ouambai.

Aos vinte dias do mês Junho do ano de 1949, as 14 horas realizou-se no Edifício da Prefeitura Municipal de Ouambai, a 2.^a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, achando-se presentes os Senhores Vereadores, Francisco de Rego Neto, Adolpho Raymundo do Amaral, respectivamente presidente, Vice-Presidente, Elpidio Pereira da Rosa e Lino de Sousa, comigo Secretário da Câmara abaixo nomeado e assinado. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 1.^a Sessão Extraordinária da Câmara, realizada as 11 horas do mesmo dia. A seguir o Sr. Presidente pôs em 2.^a discussão o Projeto resolução n.º 1, que foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar-se o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada, tendo antes convocado uma 3.^a Sessão Extraordinária a realizar-se a 21 de Junho do corrente ano as 10 horas da manhã e mandou lavrar a presente ata por mim Benigno Gardys de Vasconcelos, secretário da Câmara, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouambai, 20 de Junho de 1949.

Francisco de Rego Neto
Adolpho Raymundo do Amaral
Elpidio Pereira da Rosa
Lino de Sousa

Benigno Pardo e Vasconcelos

Ata da 3ª Sessão da Câmara Municipal de Omuambai.

Dois vinte e um dias do mês de Junho do ano de 1949, as 10 horas da manhã realizou-se na Edifício da Prefeitura Municipal de Omuambai, a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, achando-se presentes os Vereadores Francisco Serey Neto, Adolpho Raymundo do Amaral, respectivamente Presidente e Vice-Presidente, Epídio Pereira da Rosa bis de Sousa, e amigo Secretário da Câmara abaixo nomeado.

Termino o Sr. Presidente do ato iniciou os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 2ª sessão extraordinária da Câmara realizada as 14 horas do dia 20 de Junho do corrente ano. - A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão os seguintes Projetos: a) Emenda Aditiva ao Projeto nº. 1. - Disposições Transitórias. Art. Único. Desde a promulgação desta resolução e até que se esgote a matéria julgada de necessidade mais premente, a Câmara funcionará em Sessões Ordinárias. Sala das Sessões da Câmara Municipal.